

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e cinquenta minutos, realizou-se, neste Legislativo, no plenário “Vereador José Custódio”, a 1ª (primeira) Reunião Extraordinária. Havendo quórum regimental, o presidente solicitou que fosse registrada a chamada dos vereadores, quando se constatou a ausência dos seguintes vereadores: Arnaldo de Oliveira, José Antônio (do Hospital Santa Helena) e Mauricinho do Sanduíche. Abrindo os trabalhos, o presidente solicitou ao 1º Secretário, Léo da Academia, que fizesse a leitura da correspondência recebida, a saber: Ofício nº 231/2026, de autoria do vereador José Antônio (do Hospital Santa Helena) que justificou a sua ausência nesta reunião, por motivos de compromisso anteriormente agendado; Ofício nº 190/2026, de autoria da Prefeita de Contagem, Marília Aparecida Campos, do Partido dos Trabalhadores – PT, que comunica a sua renúncia ao mandato de Prefeita do município de Contagem, para atender a desincompatibilização com vistas à candidatura a cargo eletivo, nos termos da legislação vigente. Comunicou, ainda, que a chefia do Poder Municipal está sendo regularmente transmitida ao Vice-Prefeito, senhor Ricardo Rocha de Faria, do Partido Social Democrático – PSD, que assumirá o cargo de Prefeito, assegurando a continuidade administrativa e o pleno funcionamento da gestão pública municipal. Na sequência, o Presidente Bruno Barreiro comunicou a todos que esta presidência leva ao conhecimento desta Casa Legislativa a apresentação oficial da renúncia da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Marília Aparecida Campos ao mandato de prefeita do município de Contagem, nos termos do artigo 72, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Contagem, que “compete privativamente a Câmara Municipal reconhecer a renúncia da Prefeita” e, de igual modo o artigo 6º, Inciso 1º do Decreto da Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que “dispõe que o mandato do prefeito se extingue devendo tal circunstância ser declarada pelo presidente da Câmara de Vereadores, quando ocorre a renúncia por escrito”. Dessa forma e de acordo com fundamento dos dispositivos acima mencionados, foi declarado extinto o mandato da sra. Marília Aparecida Campos, bem como declarado a vacância do cargo de prefeito de Contagem, em consequência nos termos dos artigos 86, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Município, segundo o qual o vice-prefeito sucede o prefeito no caso de vacância. Fica formalmente reconhecida a sucessão do Excelentíssimo Senhor Vice-prefeito Ricardo Rocha de Faria ao cargo de Prefeito do município de Contagem para o exercício do mandato pelo período remanescente. Foi determinado que esse ato seja integralmente registrado em ata, com a juntada da carta de renúncia e que sejam adotadas as providências administrativas, legislativas e protocolares cabíveis para a plena humanização da sucessão ora declarada. Nesse instante, o presidente Bruno Barreiro solicitou a todos que dessem uma salva de palmas a senhora Marília Aparecida Campos, ali presente. O presidente ainda pediu a todos os vereadores que permanecessem no plenário, a fim de dar início à cerimônia de posse do senhor Ricardo Faria ao cargo de prefeito de Contagem. Finalizando os trabalhos, foi registrada a chamada final, persistindo a mesma do início. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião e, para constar, eu, Leandro Viana da

Silva, 1º Secretário, solicitei que fosse lavrada a presente ata que, sendo lida, discutida e, se aprovada, será por mim e pelo presidente, assinada.